



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



## LEI Nº 2.519 DE 14 DE JULHO DE 2011

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00

**MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA**,  
Prefeita de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 43, inciso I da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para construção de cabine primária de transformação classe 15KV, para iluminação do Estádio Municipal Leônidas Camarinha, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo  
02.06.00 – Secretaria de Esportes  
02.06.00 – Secretaria de Esportes  
27.812.0112.2.039  
249  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
Fonte Aplicação 01 - Tesouro  
R\$ 150.000,00

**Artigo 2º** - Os recursos próprios para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 14 de julho de 2011.

  
**MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA**  
Prefeita Municipal